



**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 024/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº **018/2025**, que concede adicional de participação em serviço de convênio aos servidores que participarem da execução do **Programa Centelha III**.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.771, de 12 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a relação de servidores constante do art. 1º da Portaria nº 018/2025, exclusivamente para substituir os seguintes beneficiários:

I – **Wagner Gama de Jesus** por **DIRON NASCIMENTO CRUZ**;

II – **Jandira Rhaiany das Neves Santos** por **ÍTALO DA COSTA SANTANA**.

Parágrafo único. Os servidores designados neste artigo farão jus ao Adicional de Participação em Serviço de Convênio nas mesmas condições e no mesmo valor estabelecidos na Portaria nº 018/2025, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2026**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 018/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 10 de julho de 2026

Alex Cavalcante Garcez

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HT3W-4KOY-ATYX-GN6O



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez ***27269*** PRESIDÊNCIA - FAPITEC Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe 10/07/2026 12:15:22 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 036/2026

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição de papel A4 para atendimento das Agências, Postos de Serviços e diversas áreas do CAB, conforme edital e anexos;
CONTRATADA (LOTE 1 e 2): MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 24.343.530/0001-09;
VALOR: R\$ 248.000,00;
PARECER JURÍDICO: 102/2026;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados do dia 10.07.2026;
Área de Licitações

Deso

Ata de Registro de Preços 013/2026/Base Legal:13.03/2016// Órgão Gerenciador: DESO// Empresa compromissária: HEXIS CIENTÍFICA LTDA//Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de KITS, PADRÕES E REAGENTES, lote 01//R\$ 1.749.997,00// 12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 013/2026/Base Legal:13.03/2016// Órgão Gerenciador: DESO// Empresa compromissária: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA//Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de KITS, PADRÕES E REAGENTES, lote 11//R\$ 454.590,00// 12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 013/2026/Base Legal:13.03/2016// Órgão Gerenciador: DESO// Empresa compromissária: SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA//Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de KITS, PADRÕES E REAGENTES, lotes 14 e 15//R\$ 155.999,20// 12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 013/2026/Base Legal:13.03/2016// Órgão Gerenciador: DESO// Empresa compromissária: GW2 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI//Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de KITS, PADRÕES E REAGENTES, lote 12 //R\$ 315.900,00// 12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 013/2026/Base Legal:13.03/2016// Órgão Gerenciador: DESO// Empresa compromissária: SCIENTIFICA SOUZA LTDA//Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de KITS, PADRÕES E REAGENTES lotes 02,03,04,07,08,09,10 e 13 //R\$ 1.763.410,00// 12 meses//Recurso Próprio.
Contrato n.º 050/2026/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Aquisição de tubos e bombas submersas, lote 01//R\$ 1.050.884,88//90 dias //recursos FR/100 OUTORGA/DESO.
Contrato n.º 051/2026/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA//Objeto: Aquisição de tubos e bombas submersas, lote 03//R\$ 49.914,00//90 dias //recursos FR/100 OUTORGA/DESO.

Contrato n.º 048/2026/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: NEW PARTS COMERCIAL LTDA//Objeto: aquisição de rolamentos, lotes 2 e 3//R\$ 221.249,44//90 dias //recursos próprios.
Contrato n.º 053/2026/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: MTPROJ ENGENHARIA LTDA//Objeto: serviço técnico de engenharia para elaboração do Projeto do Emissário Final do Sistema de Esgotamento Sanitário - Sistema ERQ NORTE (Novo traçado)//R\$ 94.800,00//90 dias //recursos FR/100 OUTORGA/DESO.

Detran

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2026 **OBJETO:** Conjugação de esforços entre os cooperados visando à promoção de ações conjuntas que proporcionem o intercâmbio de informações para o recolhimento, guarda, preparação e leilão de veículos em função de medidas administrativas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e de veículos decorrentes de crimes, que estão obstruindo as vias de trânsito ou abandonados, e no repasse de valores dos veículos leiloados, nos termos do art. 328 do CTB e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. **PARECER JURÍDICO:** 0069093/PROJUR - DETRAN. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 22201.79.000180/2026-11. Aracaju/SE, 10 de julho de 2026.

MARCOS FERNANDO SILVA ANDRADE
Diretor-Presidente
DETRAN/SE

PORTARIA Nº 532
DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera a redação do art. 9º do Regulamento aprovado pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2020, e do art. 8º da Portaria DETRAN/SE nº 349, de 31 de julho de 2020, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0034980-89.2026.8.25.0001, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando as atribuições dos órgãos executivos estaduais de trânsito, contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que regulamenta o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV), notadamente o art. 21, inciso III, e o Anexo III, itens 5.1 e 5.3, dos quais decorre que a homologação do sistema informatizado do fabricante compete exclusivamente ao órgão máximo executivo de trânsito da União;

Considerando a decisão proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju nos autos do Processo nº 2026XXX26XX (nº 00XXX-89.2026.X.XX.0001), oriundo da ação nº 00XXX-46.2025.X.XX.0001 e confirmada pela 1ª Turma Recursal (RI nº 20260XXX124), que

reconheceu a nulidade do art. 9º do Regulamento aprovado pela Portaria nº 064/2020 e do art. 8º da Portaria nº 349/2020;

Considerando que a presente alteração restringe-se ao cumprimento da referida decisão, adequando os dispositivos declarados nulos à legislação federal, com clareza e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 9º do Regulamento aprovado pela Portaria DETRAN/SE nº 064/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Os estampadores atuarão na atividade por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo fabricante de Placa de Identificação Veicular (PIV) semiacabada, desde que este sistema esteja devidamente homologado pela SENATRAN, vedada qualquer exigência de homologação, validação ou integração de sistema em âmbito estadual."

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 8º da Portaria DETRAN/SE nº 349/2020, declarado nulo pela decisão judicial, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogados os seus §§ 1º e 2º:

"Art. 8º. A empresa estampadora informará ao DETRAN/SE, para fins cadastrais e de fiscalização, o fabricante de PIV do qual adquire as placas semiacabadas, e franqueará, sempre que solicitado, o acesso ao arquivo eletrônico do histórico dos processos de estampagem, nos termos do art. 21, inciso III, da Resolução CONTRAN nº 969/2022, vedada qualquer exigência de homologação, validação, integração ou acesso a sistema informatizado em âmbito estadual como condição para o exercício da atividade."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS FERNANDO SILVA ANDRADE
Diretor-Presidente do DETRAN/SE
(EM EXERCÍCIO)

Emdagro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADO - Banco do Brasil S.A.

OBJETO - O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela EMDAGRO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DO PRAZO - O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

DO VALOR R\$ - A EMDAGRO ressarcirá mensalmente o banco das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação os seguintes valores: R\$ 166,89 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASS. FUNC. PROGRAMÁTICA	ELEM. DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301	802	20.122.0036	3.3.90.40	1753/1500

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE003084 e 2026NE003085

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Diretor - Presidente

Emgetis

Extrato da Resolução nº 12/2026 de 26/06/2026 - CONAD/EMGETIS - Aprovar a análise da Demonstração Financeira da EMGETIS, relativa ao Balanete do mês de ABRIL de 2026, na forma da Ata de 12/06/2026 e 6º Parecer, referente ao Balanete do mês de ABRIL de 2026, lavrados pelos membros do Conselho Fiscal da EMGETIS, com vigência em 26/06/2026.

Fapitec



PORTARIA Nº 024/2026
DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 018/2025, que concede adicional de participação em serviço de convênio aos servidores que participarem da execução do Programa Centelha III.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.771, de 12 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a relação de servidores constante do art. 1º da Portaria nº 018/2025, exclusivamente para substituir os seguintes beneficiários:

- I - Wagner Gama de Jesus por DIRON NASCIMENTO CRUZ;
- II - Jandira Rhalany das Neves Santos por ITALO DA COSTA SANTANA.

Parágrafo Único. Os servidores designados neste artigo farão jus ao Adicional de Participação em Serviço de Convênio nas mesmas condições e no mesmo valor estabelecidos na Portaria nº 018/2025, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 018/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente